

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL N.º 10/2024 - UAB/Unifesspa - **REOFERTA**  
**RETIFICADO 2**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO EXTENSÃO EM  
EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
À DISTÂNCIA DA UNIFESSPA**

A Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), torna público a reoferta para o processo seletivo de estudantes para o Curso de Extensão em **EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, na modalidade à distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB.

**1. Das Disposições Gerais**

1.1. O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Extensão em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, na modalidade à distância, oferecido pela Unifesspa será regido por este Edital.

**2. Do Público de interesse**

2.1. Este Processo Seletivo tem como público-alvo:

2.1.1. Professores da Educação Básica da Rede Pública e Privada de Ensino brasileira (educação infantil, fundamental 1, fundamental 2 e ensino médio).

2.1.2. Profissionais de apoio da educação especial, que atuem diretamente com alunos público alvo da educação especial, em escolas públicas.

**2.1.3. Licenciados.**

**2.1.4. Estudantes de Licenciatura.**

**2.1.5 Professores Universitários.**

2.2. Dos Requisitos Mínimos para Participar do Curso

2.3. Ter acesso à *internet* e estar apto/a à utilizar os equipamentos tecnológicos exigidos para a realização do curso.

2.4. Apresentar comprovação de que faz parte do público-alvo descrito no item 2.1 deste edital.

### 3. Da Inscrição

3.1. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, pela Internet, por meio do endereço eletrônico <https://ps-uab.unifesspa.edu.br/>, **das 08h:00min do dia 21/11/2024 às 23h59min do dia 03/03/2025** observado o horário de Brasília (DF).

3.2. A inscrição do/a candidato(a) neste Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico [editais.unifesspa.edu.br](https://editais.unifesspa.edu.br/), das quais o/a candidato(a) **não** poderá alegar desconhecimento.

3.3. O(a) candidato(a) deve acessar o *site* <https://ps-uab.unifesspa.edu.br/>, preencher o **Formulário de Inscrição** e anexar a documentação solicitada. Todos os dados solicitados são de preenchimento obrigatório.

3.3.1. No formulário de inscrição, no campo “**Autodenominação**”, selecione a opção “**Outros povos tradicionais**”.

3.3.2 No formulário de inscrição, no campo “**Cidade de Realização da Prova**” selecione a opção “**Sem aplicação de provas**”

3.4. Anexar, em formato PDF de, no máximo 4000kb, cópia digitalizada dos documentos relacionados abaixo:

3.4.1 Documento comprobatório de ser professor(a) da Educação Básica da Rede Pública ou Privada de Ensino brasileira (educação infantil, fundamental 1, fundamental 2 e ensino médio) **ou** documento comprobatório de ser Profissional de apoio da educação especial, que atue diretamente com alunos público alvo da educação especial, em escolas públicas **ou** documento comprobatório de formação em licenciatura **ou** documento comprobatório de estudante de licenciatura.

3.5 O tamanho máximo de upload de cada arquivo será de 4000kb (kbytes).

3.6. No caso do arquivo ser maior que o tamanho aceito, o candidato deverá comprimi-lo. Para a compressão, sugere-se o endereço eletrônico [https://www.ilovepdf.com/pt/comprimir\\_pdf](https://www.ilovepdf.com/pt/comprimir_pdf).

3.7. Caso exista dúvidas de como utilizar o site, veja o vídeo a seguir:

<https://www.youtube.com/watch?v=K7V4Egtd6uU>

3.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista no item 3.1 deste edital.

3.9. A Unifesspa não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica e/ou pessoal que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um/a mesmo/a candidato(a), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da Unifesspa pela data e hora de envio do requerimento via internet.

3.11. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.11. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

3.12. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no *site*: [editais.unifesspa.edu.br](http://editais.unifesspa.edu.br).

3.13. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

3.14. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

3.15. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

#### **4. Do Processo Seletivo e Classificação dos(as) Candidatos(as)**

4.1. Serão disponibilizadas 4.874 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro) vagas, para o curso de Extensão em **EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, na modalidade à distância, que serão preenchidas, de acordo com os critérios a seguir.

4.2. A seleção dos(as) inscritos será realizada por uma Comissão de Seleção formada por três membros indicados(as) pela Coordenação Geral da UAB/Unifesspa.

4.3. A seleção será realizada por ordem cronológica de inscrição no processo seletivo e a partir da análise da comprovação de que o candidato(a) pertence ao público de interesse, tendo prioridade os professores da rede pública de ensino .

4.4. No caso de empate entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da [Lei nº10.741/2003](#) – Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de exercício profissional ou
- c) candidato(a) com maior idade, não incluído(a) na letra “a”.

## 5. Dos Recursos

5.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Unifesspa, em relação a cada etapa deste Processo Seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma, anexo I.

5.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível no *site* <https://forms.gle/aior4vj8EfydfGJV7>.

5.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

5.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os(as) candidatos(as).

5.5. O resultado dos recursos será publicado no *site*: [editais.unifesspa.edu.br](http://editais.unifesspa.edu.br).

5.6. A Comissão de Seleção, constitui-se na única instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no *site*: [editais.unifesspa.edu.br](http://editais.unifesspa.edu.br),

razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 6. Cadastro

6.1. As orientações para o cadastro dos(as) candidatos(as) selecionados/as serão disponibilizadas no *site*: [editais.unifesspa.edu.br](https://editais.unifesspa.edu.br), após a publicação do resultado do Processo Seletivo.

6.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para o cadastro até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.

6.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) se comprometerá a efetivar o cadastro na plataforma de estudos, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA em plataforma Moodle específica gerenciada pela UAB/CAPES, acessando-a via *internet* e realizando as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

## 7. Das Disposições Finais

7.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no *site* [editais.unifesspa.edu.br](https://editais.unifesspa.edu.br).

7.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

Marabá-PA, 04 de fevereiro de 2025.

## Anexo I Cronograma

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
Até 21/11/2024	Publicação do Edital
21/11/2024 à 03/03/2025	Período de inscrição.
Até 10/03/2025	Divulgação da homologação das inscrições e resultado final preliminar do processo seletivo
48h após a divulgação do resultado da homologação preliminar	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição e resultado final preliminar do processo seletivo
Até 14/03/2025	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição e resultado final definitivo do processo seletivo